



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-826-4932
Fax (016) 826-0753

Fis.

Livro n.º

Visto:

LEI N.º 3060

De 03 de Setembro de 1999

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Adicional Suplementar de R\$ 83.000,00.

Dr. João Henrique Orsi, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

20.02.4120 - 03.07.014.1.004 - Ficha 023 - R\$ 5.000,00
51.01.4120 - 08.42.188.1.060 - Ficha 184 - R\$ 3.000,00
52.01.3120 - 08.42.427.2.045 - Ficha 205 - R\$ 35.000,00
80.02.3132 - 13.76.447.2.064 - Ficha 282 - R\$ 30.000,00
80.03.4110 - 13.76.447.1.105 - Ficha 295 - <u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL R\$ 83.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

21.02.4110 - 11.65.363.1.012 - Ficha 052 - R\$ 38.000,00
32.01.4110 - 03.07.040.1.040 - Ficha 138 - R\$ 15.000,00
60.02.3132 - 13.75.428.2.050 - Ficha 238 - <u>R\$ 30.000,00</u>
TOTAL R\$ 83.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
03 de Setembro de 1999.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente